



EDITAL Nº 48 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 4 (quatro) bolsistas e 4 (quatro) suplentes, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPeI nº 108/2023 para o Projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” Contrato 12/2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 Atuação no projeto de pesquisa: Queen Carbon - Sistema de Produção de Bioinsumos e Captura Descentralizada de CO₂

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Quatro bolsista de graduação e quatro suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
4	4	Apoio à pesquisa I	Aluno de graduação regular nos cursos de Engenharia Agrícola OU Engenharia de Automação e Controle OU Engenharia



			Eletrônica OU Engenharia Ambiental e Sanitária OU Agronomia
--	--	--	---

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	800,00	12 (doze) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à pesquisa I – auxiliando no desenvolvimento de atividades experimentais relacionadas à construção e montagem dos protótipos e adequação dos sensores; Produção, extração, purificação e caracterização de moléculas bioativas de origem natural.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **03 de novembro de 2025**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).

3.2 Período de inscrições: **03 a 07 de novembro de 2025 (até as 17h)**.



3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o email: **queencarbon.projeto@gmail.com**

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários.

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 4 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 8 (oito) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Ter curso técnico em área correlata	1 ponto
Ter experiência como bolsista	2 pontos por semestre
Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão	2 pontos por semestre
Ter experiência em laboratório, experiência em construção de protótipos; experiência com sensores	2 pontos por semestre

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **11 de novembro de 2025**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será do dia **12** até **13 de novembro de 2025**. Os recursos serão julgados no dia **14 de novembro de 2025**.

4.6. As entrevistas serão online e marcadas para o dia **18 de novembro de 2025**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento em análises de Laboratório	Máximo 10 pontos
Conhecimento em montagem de protótipos	Máximo 10 pontos
Conhecimento em utilização de sensores	Máximo 10 pontos
Conhecimento em produção de algas	Máximo 10 pontos



Conhecimento em impressão 3D	Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
03/11 a 07/11/2025	Inscrições.
10/11/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
11/11/2025	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
12 e 13/11/2025	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
14/11/2025	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
17/11/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
18/11/2025	Segunda etapa - Entrevistas.
19/11/2025	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
24 e 25/11/2025	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
26/11/2025	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
27/11/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).



6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: queencarbon.projeto@gmail.com.

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 03 de novembro de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 48, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PDI INOVAAGRO UFPEL**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

☐ Estudante

☐ Servidor

☐ Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

☐ Ficha de inscrição (ANEXO I);

☐ Cópia da cédula de Identidade e CPF;

☐ Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

☐ Currículo Lattes atualizado;

☐ Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)

☐ Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

☐ Cópia do comprovante de residência;

☐ Dados bancários

EDITAL Nº 48 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 revisado.docx

Documento número #9db41f31-2227-401b-8174-24bdc1f2ee77

Hash do documento original (SHA256): b0faa47ab7ec1527bc03664587fcb2491eef02cbcd70a55b93dcacf88f90c2b3

Assinaturas**Daiane Passos Lima**

Assinou em 03 nov 2025 às 15:08:36

**César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou em 03 nov 2025 às 16:24:06

Log

03 nov 2025, 14:54:08	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 9db41f31-2227-401b-8174-24bdc1f2ee77. Data limite para assinatura do documento: 03 de dezembro de 2025 (14:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
03 nov 2025, 14:55:38	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
03 nov 2025, 14:55:38	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
03 nov 2025, 15:08:36	Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 200.102.91.2. Componente de assinatura versão 1.1335.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
03 nov 2025, 16:24:06	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 200.17.160.169. Componente de assinatura versão 1.1335.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
03 nov 2025, 16:24:07	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9db41f31-2227-401b-8174-24bdc1f2ee77.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9db41f31-2227-401b-8174-24bdc1f2ee77, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.